

## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN

## ATA DE REUNIÃO

# ATA DA 208º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS

CNPJ Nº 70.157.896/0001-00

### NIRE 2430000369-2

- <u>1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL</u>: 26 de maio de 2022, às 13h, realizada por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 20 de maio de 2022.
- <u>2. PRESENÇAS</u>: Conselheiros: Sr. Tiburcio Batista da Silva Filho (Presidente), Sr. Eric Marcos Futino, Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Sr. Ricardo Ferreira Pinheiro, Sra. Maria da Guia Cunha Dantas, Sr. João Solon de Medeiros Júnior e Sra Jailsa Ingrid Souza de Paiva.

#### 3. ORDEM DO DIA:

- **3.1.** Apreciar e deliberar, nos termos do art.13º, inciso XXIV do Estatuto Social da POTIGÁS, sobre o pagamento à Petrobras referente à comprovada diferença de medição ocorrida no período de janeiro a agosto de 2018.
- **4.** <u>DELIBERAÇÕES</u>: A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros participantes, por unanimidade de votos afirmativos, deliberado conforme a seguir:
- **4.1**. Acatar a Proposição no 012.2021 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, e:
  - **4.1.1.** Considerando: i) que as diferenças de medição, ocorridas no período de janeiro a agosto de 2018, alvo da cobrança da PETROBRAS, foram, em tempo hábil identificadas e comunicadas pela POTIGAS à PETROBRAS, conforme está consubstanciado nas Notas Técnicas GO&M 01.2021 e 02.2021; ii) que os Pareceres Jurídicos 114.2021/126.2021 não apontam óbices quanto ao pagamento das citadas diferenças; iii) que é favorável ao pagamento a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS exarado em ata da sua 17ª Reunião Ordinária; e iv) que a DIREX se manifestou favoravelmente ao citado pagamento.
  - **4.1.2.** Fundamentado nos art. 6º, § 3º, inciso "m" e art. 13, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, aprova o encaminhamento, com manifestação favorável, à Assembleia Geral de Acionistas, do pedido de autorização para a DIREX realizar o pagamento à Petrobras no valor de R\$

983.263,19 (novecentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), referentes à comprovada diferença de medição ocorrida no período de janeiro a agosto de 2018.

**4.1.3.** Recomenda à DIREX que providencie a assinatura de "Acordo Operacional" com os agentes envolvidos no Suprimento de Gás Natural à POTIGAS, ou seja, TAG, GALP e POTIGUAR E & P, com clausulas que definam: i) erro/diferença de medição; ii) procedimentos de identificação das diferenças de medição; iii) responsabilidades de correção dos desvios; iv) responsabilidade pelos pagamentos com os respectivos prazos; e v) emissões anuais de quitações dos pagamentos dos faturamentos, e, caso tenham ocorrido diferenças de medição, dos respectivos pagamentos.

<u>5. ENCERRAMENTO</u>: Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Pinheiro**, **Conselheiro**, em 15/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Solon de Medeiros Júnior, Conselheiro**, em 15/06/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jailsa Ingrid Souza de Paiva**, **Conselheira**, em 15/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tibúrcio Batista da Silva Filho, Conselheiro**, em 15/06/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo**, **Conselheiro**, em 16/06/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Marcos Futino**, **Conselheiro**, em 17/06/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia Cunha Dantas, Conselheira**, em 20/06/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 14943626
<a href="mailto:eocidigo">e o código CRC 90E9F625</a>.